



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
FAPSPMG- FUNDO DE APOSENT. E PENSÃO DOS SERVIDORES PUB. MUN. DE GUAÇUÍ.
ESPIRITO SANTO
04.376.371/0001-23
DECRETO Nº 0011884/2021
Data 03/05/2021

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos da Lei Municipal nº 4.358/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021, a importância de R\$ 673.325,38, nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000011	16001601.0412200312.095.0004 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPS OBRIGACOES PATRONAIS	1430000	2.167,17
0000015	16001601.0927200310.004.0001 31900100000	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS APOSENTADORIAS E REFORMAS	1410000	640.030,80
0000016	16001601.0927200310.004.0002 31900300000	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS PENSOES	1410000	31.127,41
TOTAL:				673.325,38

Art. 2º. Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação: R\$ 673.325,38 (seiscentos e setenta e três mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos)

ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000012	16001601.0412200312.095.0004 31911300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPS OBRIGACOES PATRONAIS - OP.INTRA-ORCAMENTARIAS	1430000	2.167,17
0000015	16001601.0927200310.004.0001 31900100000	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS APOSENTADORIAS E REFORMAS	1001000	640.030,80
0000016	16001601.0927200310.004.0002 31900300000	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS PENSOES	1001000	31.127,41
TOTAL:				673.325,38

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 03 de maio de 2021.

MARCO LUIZ LAHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES
Presidente Executiva do FAPS

Publicado no
Mural do FAPSPMG

03/05/21

Ianka Moura R. Ferreira
Gerente de Benefícios
Decreto: 11.817/2021